

**AVISO DE ARQUIVAMENTO nº 01/2023-5º PJDP/PA  
O 5º PROMOTOR DE JUSTIÇA DE DEFESA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E DA MORALIDADE ADMINISTRATIVA DE BELÉM,**

Dr. Sandro Ramos Chermont, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do artigo 10, § 1º, da Resolução nº 23/2007, do CNMP.

Torna pública, para os devidos fins, a promoção de arquivamento dos autos do Inquérito Civil nº 000172-151/2017, a ter por objeto "apurar possíveis violações ao que dispõe a Lei 8.429/92, promovendo a coleta de outras informações para eventual ajuizamento de ação de responsabilidade por ato de improbidade administrativa, buscando esclarecer os fortes indícios de grilagem em terras particulares e, sobretudo, em terras públicas, praticada pela empresa AGROPALMA S/A, com o conhecimento e conivência de servidores do ITERPA, de membros da Procuradoria Geral do Estado do Pará e de servidores da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade (SEMAS)".

Fica, pela publicação deste aviso, ciente os interessados JOSÉ TABARANÁ DA COSTA e AIDA RAIMUNDA MAIA DA COSTA, sobre o arquivamento do Inquérito Civil, posto não terem sido localizados para cientificação pessoal. Aos interessados, informa-se que têm a faculdade de encaminhar ao Egrégio Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Pará, se assim desejar, razões escritas ou documentos, que serão incorporados aos autos do procedimento, com o propósito de obstar seu arquivamento SANDRO RAMOS CHERMONT

5º Promotor de Justiça de Defesa do Patrimônio Público e da Moralidade Administrativa de Belém

**Protocolo: 911691**

**EXTRATO DA PORTARIA Nº 10/2023 – MP/1ªPJ/DPP/MA**

A PROMOTORA DE JUSTIÇA DE ATRIBUIÇÕES GERAIS DE BELÉM – EM ATUAÇÃO CONJUNTA COM A 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E DA MORALIDADE ADMINISTRATIVA DE BELÉM, DRA. SABRINA MAMEDE NAPOLEÃO KALUME, com fundamento no artigo 54, VI e §3º da Lei Complementar nº 057/06 e no artigo 9º da Resolução 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público, torna pública a Instauração do Inquérito Civil nº 000144-151/2022, que se encontra à disposição na 1ª Promotoria de Justiça de Defesa do Patrimônio Público e da Moralidade Administrativa de Belém, situada na rua Ângelo Custódio, nº 36, bairro da Cidade Velha, nesta cidade de Belém do Pará.

PORTARIA de Instauração nº 10/2023 - Data da Instauração: 24/02/2023. Objeto: Apurar supostas irregularidades relacionadas a acumulação ilegal de cargos no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde (SESMA), por parte da Servidora Lilian de Cássia Rodrigues de Barros Nogueira.

Promotora de Justiça: SABRINA MAMEDE NAPOLEÃO KALUME

Promotoria de Justiça: 1ª Promotoria de Justiça de Defesa do Patrimônio Público e da Moralidade Administrativa.

**Protocolo: 911698**

**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**

A Promotora de Justiça titular do 3º Cargo da Promotoria de Justiça da Infância e Juventude de Ananindeua, com fundamento no art. 54, VI e § 3º da Lei Complementar nº 057/06 e no art. 4º, inc. VI da Resolução nº 023/2007 do CNMP de 17/09/2006, torna pública as instauração do Procedimento Administrativo abaixo listado, que se encontra em trâmite na Promotoria de Justiça de Ananindeua, com sede na Rodovia BR 316, Km 08, s/n, Centro, Ananindeua, Pará.

PORTARIA Nº 010/2023-MP/3ªPJJ

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N.º 09.2023.00000107-4

OBJETO: Garantir o atendimento à saúde da criança A.G.C.C.

**Protocolo: 911706**

**EXTRATO DA PORTARIA Nº 11/2023 – MP/1ªPJ/DPP/MA**

A PROMOTORA DE JUSTIÇA DE ATRIBUIÇÕES GERAIS DE BELÉM – EM ATUAÇÃO CONJUNTA COM A 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E DA MORALIDADE ADMINISTRATIVA DE BELÉM, DRA. SABRINA MAMEDE NAPOLEÃO KALUME, com fundamento no artigo 54, VI e §3º da Lei Complementar nº 057/06 e no artigo 9º da Resolução 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público, torna pública a Instauração do Inquérito Civil nº 019211-003/2022, que se encontra à disposição na 1ª Promotoria de Justiça de Defesa do Patrimônio Público e da Moralidade Administrativa de Belém, situada na rua Ângelo Custódio, nº 36, bairro da Cidade Velha, nesta cidade de Belém do Pará.

PORTARIA de Instauração nº 11/2023 - Data da Instauração: 27/02/2023. Objeto: Em face da Fundação Papa João XXIII – FUNPAPA, apurar supostas irregularidades relacionadas ao pagamento de gratificações a servidores e comissionados do órgão.

Promotora de Justiça: SABRINA MAMEDE NAPOLEÃO KALUME

Promotoria de Justiça: 1ª Promotoria de Justiça de Defesa do Patrimônio Público e da Moralidade Administrativa.

**Protocolo: 911704**

**EXTRATO DA RECOMENDAÇÃO Nº 001/2023-MP/PJBN**

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, neste ato representado pelo Promotor de Justiça Titular da Promotoria de Justiça de Brasil Novo-PA, RECOMENDA: I) Ao Prefeito Municipal de Brasil Novo, que emita ato normativo para que os diretores das escolas municipais, gerentes e coordenadores de postos de saúde, façam a devida notificação, por meio de formulário padrão, ao Conselho Tutelar na hipótese de identificar uma situação em que haja indício de crime de violência sexual de criança e adolescente. II) Ao Conselho Tutelar, Polícia Civil, Polícia Militar e CRAS, que ao receber uma notificação de suposto crime de violência sexual contra crianças e adolescente, referencie imediatamente para escuta especializada no CREAS. III) A Secretaria de Assistência Social, que estruture local, no prazo de 30 (trinta) dias, com profissionais habilitados para assegurar à vítima de violência sexual, o acompanhamento de profissional especializado antes, durante e após a realização do depoimento da vítima. IV) Ao CREAS, que remeta a autoridade policial, no prazo de 24 horas, as escutas especializadas nas quais há indícios de crime de violência sexual contra criança e adolescente. V) A Secretaria de Assistência Social que assegure equipe de profissionais para acompanhar a vítima para realização de exame sexológico no Centro de Perícia Renato Chaves, no prazo de 24 h, após requisição da autoridade policial. VI) A Secretaria de Assistência Social, que encaminhe mensalmente ao Ministério Público, DEPOL, Polícia Militar e CREAS, relação de profissionais que ficarão de sobre aviso para atender as escutas especializadas decorrente de flagrante. VII) A Polícia Civil, que remeta ao Ministério Público, no prazo de 10 dias após o tombamento, cópia da PORTARIA de Instauração do Inquérito que apura crime de violência sexual contra criança e adolescente. VIII) Ao Conselho Tutelar, que encaminhe informações das notificações recebidas ao Conselho Municipal de Crianças e Adolescentes para fins de controle estatístico. IX) Ao Conselho Municipal de Crianças, que acompanhe e tabule mensalmente, com base nas notificações encaminhadas pelo Conselho Tutelar e dos comunicados de tombamento de inquérito e ajuizamento de ações encaminhadas pelo Ministério Público, os dados estatísticos de casos em andamento e finalizado, para melhor controle. Brasil Novo/PA, 01 de março de 2023.

ALEXANDRE AZEVEDO DE MATTOS MOURA COSTA

Promotor de Justiça Titular de Brasil Novo/PA

**Protocolo: 911767**

**SAJ Nº 09.2023.00000103-0 -1ª PJM**

**EXTRATO DE PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO**

Considerado o lapso temporal decorrido sem que houvesse solução do caso, forte no art. 8º, inciso III, (III - apurar fato que enseje a tutela de interesses individuais indisponíveis;) da Res/CNMP nº. 174/2017, converto o presente em PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO.

OBJETO: Acompanhar medidas de proteção em favor do menor ECTOR ZIGGY DIAS ALMEIDA.

Diligências necessárias, cumpra-se. P.R.I.C.

Mosqueiro-PA, 01/03/2023.

ALAN JOHNNES LIRA FEITOSA

1º Promotor de Justiça de Mosqueiro, convocado

**Protocolo: 911836**

**SAJ Nº 09.2023.00000087-5 -1ª PJM**

**EXTRATO DE PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO**

Considerado o lapso temporal decorrido sem que houvesse solução do caso, forte no art. 8º, inciso III, (III - apurar fato que enseje a tutela de interesses individuais indisponíveis;) da Res/CNMP nº. 174/2017, converto o presente em PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO.

OBJETO: Acompanhar medidas de proteção em favor da menor JASMINE VITÓRIA BRANDÃO LEITE.

Diligências necessárias, cumpra-se. P.R.I.C.

Mosqueiro-PA, 01/03/2023.

ALAN JOHNNES LIRA FEITOSA

1º Promotor de Justiça de Mosqueiro, convocado

**Protocolo: 911830**

**SAJ Nº 09.2023.00000063-1 -1ª PJM**

**EXTRATO DE PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO**

Considerado o lapso temporal decorrido sem que houvesse solução do caso, forte no art. 8º, inciso III, (III - apurar fato que enseje a tutela de interesses individuais indisponíveis;) da Res/CNMP nº. 174/2017, converto o presente em PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO.

OBJETO: Acompanhar medidas de proteção em favor da menor/idoso ONEIDE NAUAR.

Diligências necessárias, cumpra-se. P.R.I.C.

Mosqueiro-PA, 01/03/2023.

ALAN JOHNNES LIRA FEITOSA

1º Promotor de Justiça de Mosqueiro, convocado

**Protocolo: 911840**